



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Guaçuí

Procuradoria Geral do Município

Exercício de 1985

Projeto de Lei N. 25/85

Ementa: AUTORIZA DESPESA

Data: 09-08-85

Deliberação: _____ **Data:** _____

Lei N. _____ **Data:** _____

Publicação: _____

Obs: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493
Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei nº 25/85 pretende obter a autorização da Edilidade para pagamento de despesa no valor de Cr\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros) ao **Hotel Moreira** quando da construção e instalação da repetidora de sinais da TV Vitória-TV Manchete.

Dado ao grande interesse que despertou na Comunidade de Guaçuí a possibilidade de receber os sinais de uma emissora de qualidade, a administração manteve entedimentos com a direção da TV Vitória, buscando trazer o mais rapidamente possível para Guaçuí o sinal da TV Manchete. Foi o que conseguimos com grande sucesso, graças ao empenho da direção da TV Vitória e de Vereador dessa Casa de Lei.

Para isso, o Município se comprometeu a colaborar com mão de obra braçal, transporte e parte das despesas com alojamento da equipe técnica.

Dessa maneira, tocou à Prefeitura Municipal colaborar com a quantia de Cr\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), expressa na NF nº 000148 anexa, para o que pretendemos a aprovação dessa Casa de Leis ao projeto de Lei nº 25/85.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 09 de agosto de 1985

HÉLIO FERNANDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

em Exercício

FJLMG/cfo.

FRANCELINO JOSÉ LAMY DE MIRANDA GRANDÓ

Chefe do Departamento Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493
Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 25/85

AUTORIZA DESPESA

O Prefeito Municipal de Guaçuí em exercício, HÉLIO FERNANDES RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a empenhar despesa no valor de Cr\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros) em benefício de Novo Hotel - Erasto Moreira de Lacerda, para pagamento de pernoites e refeições fornecidas a técnicos que orientaram a instalação da estação repetidora de sinais televisivos emitidos pela TV Vitória, da Rede Manchete de Televisão.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 09 de agosto de 1985

HÉLIO FERNANDES RODRIGUES

Prefeito Municipal em Exercício

Novo Hotel

ERASTO MOREIRA DE LACERDA

— Hotel e Restaurante —

TELEFONE (DDD 027) 553-1157

Rua Murillo Emery Lucindo, s/n.
CEP 29560 — GUAÇUÍ — E. SANTO

NOTA FISCAL

Série B-1 | 1ª via

Nº 000148

Rua Murillo Emery Lucindo, s/n.

GUAÇUÍ Espírito Santo

Insc. CGCMF 27345222/0001-00 Insc. Est. 080663915

Nat. da Operação: Nessda

Via de Transporte

Data: 29 de Maio de 19 85

Destinatário das Mercadorias:

Nome: Prefeitura Municipal de Guaçui

Endereço: Placa João Acacimbo, 01

Município: Guaçui Estado E.S.

Insc. no C.G.C./CPF 27174135/0001-20 Insc. no Estado n. _____

Unid.	Quant.	ESPECIFICAÇÃO (Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, Etc.)	Preço Unitário	TOTAL
		<u>Relações Fornecidas</u>		<u>560,000</u>
		<u>Permitos Fornecidas</u>		<u>440,000</u>
				<u>1.000,000</u>
<u>OBS: O item n.º 02 refere-se a prestação de serviços operação Ireta de ICM</u>				

DESPESAS ACESSÓRIAS

(Por conta do Destinatário)

Frete . . . Cr\$
Seguro . . . Cr\$
Total Cr\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$

1.000,000

I.C.M. - JÁ INCLuíDO NO PREÇO
(Calculado pela alíquota de 17%) - Cr\$

95,200

Nome do transportador _____

Endereço _____

Placa do veículo _____ Estado _____ Mun. _____

Saida dos Produtos:

291-05185
Dia Mês Ano

Características dos Volumens

Marca	Número	Quant.	ESPÉCIE	Peso Bruto - Kg.	Peso Líquido - Kg.

Gráficas CASA HUGO - Guaçui - Espírito Santo - Insc. no CGCMF n. 27 684 075/0001-95 - Insc. Estadual n. 080 115 977
Mod. 1 - 2 Blocos - 101/200 - Série B-1 - 08/83 - Autorização n. 116/83